



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.559, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.583, de 24 de novembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.583, de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 21.507.232,00** (vinte e um milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementações:

	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
100	05.01.04.123.0148.2.268.319091.01.1100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1.800.000,00
119	05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.0000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	50.000,00
349	10.03.12.361.0150.2.310.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	800.000,00
352	10.03.12.361.0150.2.310.449052.05.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.000,00
372	10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	7.750.000,00
373	10.04.12.361.0150.2.297.319113.02.2610000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	1.200.000,00
375	10.04.12.361.0150.2.298.319011.02.2620000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	500.000,00
378	10.04.12.361.0150.2.298.319113.02.2620000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	90.000,00
379	10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	520.000,00
380	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	300.000,00
381	10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	100.000,00

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

384	10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000	2	550.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
385	10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000	2	110.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
387	10.04.12.365.0150.2.302.319011.02.2730000	2	2.250.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
390	10.04.12.365.0150.2.302.319113.02.2730000	2	400.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
391	10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000	2	530.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
398	10.06.12.365.0150.2.309.339039.05.0000000	5	300.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
401	10.06.12.365.0150.2.309.449052.05.0000000	5	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
427	10.07.12.365.0150.2.051.339039.05.0000000	5	450.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430	10.07.12.365.0150.2.051.449052.05.0000000	5	200.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
682	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000	5	1.920.000,00
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
708	14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000	5	587.232,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
736	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3020000	5	550.000,00
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
742	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3020000	5	300.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			21.507.232,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
306	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000	1	1.850.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL			1.850.000,00

Excesso de Arrecadação:

	HISTÓRICO	FONTE	VALOR
	Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.236 de 14 de setembro de 2021	5	960.000,00
	Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.730 de 14 de outubro de 2021	5	960.000,00

R.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.242 de 03 de setembro de 2021	5	287.232,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.010 de 18 de agosto de 2021	5	300.000,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 1.464 de 30 de junho de 2021	5	850.000,00
Excesso de arrecadação FUNDEB	2	14.300.000,00
Excesso de arrecadação Salário Educação	5	2.000.000,00
TOTAL		19.657.232,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/11/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IV Nº 680